

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Mais Optica

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante.**

SEGUNDA OUTORGANTE: Mais Optica suc. General Optica S.A. com sede na C.C. VASCO DE GAMA - LOJA 2.077 // 1990-094 - LISBOA (Portugal), NIF980146470, representada neste ato por Cristina Maria Barreiro Pereira, na qualidade de gerente de Loja, em Viseu, adiante designada por **Mais Optica e/ou Segunda Outorgante.**

CONSIDERANDO QUE:

- A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC** e a **Mais Optica**

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela **Mais Optica**, através dos meios acima elencados.

f

CLÁUSULA TERCEIRA

A Mais Optica compromete-se oferecendo-lhe as novas vantagens do Programa Privilege:

30% de desconto

nos seus novos óculos graduados e óculos de sol

+ 5% adicional (2) por ser membro deste coletivo

Também o convidamos a experimentar os nossos novos serviços, **Serviço Visual Personalizado** de Saúde Visual e **Serviço Carácter** de Imagem Pessoal, através do qual cuidaremos ainda mais do seu olhar, colocamos também á sua disposição o nosso novo serviço de **Revisão Auditiva**.

Recordamos que caso queira obter ainda mais informações sobre os nossos serviços, estamos inteiramente á sua disposição na sua loja habitual Mais Optica.

(1) 30% a menos na compra de novos óculos graduados (armação+lentes) para membros do programa Privilege até 06/01/2020.

Possibilidade de combinar armações e/ou lentes em promoção (com desconto superior a 30%) e nesses casos não será aplicado qualquer desconto adicional.

(2) 5% adicional aplicável somente aos 30% de desconto dos planos renove graduado e sol.

(3) Se ainda não for membro do programa Privilege: 30€ de desconto aplicáveis numa única compra de valor igual ou superior a 100€, depois de aplicados todos os descontos e/ou promoções vigentes. Aplicável uma única vez pelo membro do coletivo. Preço promocional cartão Privilege: 9€

CLÁUSULA QUARTA

- Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
- As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
- As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido até 06/01/2020, considerando-se renovado por períodos de 1 ano , se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Mais Optica suc. General Optica S.A.

Cristina Maria Barreiro Pereira

Telefone: 232 435 483 /8

E-mail: cristina.pereira@maisoptica.pt

Site: **www.maisoptica.pt**

Serviço de Apoio ao Cliente

800 114 297

Segue-nos em

#oteuolharestu

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 18/09/2019 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

MAIS OPTICA
SUC. GENERAL OPTICA S.A.
RUA FORMOSA, 22 AL 26 B
3990-134 VISEU

MAIS OPTICA
SUC. GENERAL OPTICA S.A.
RUA FORMOSA, 22 AL 26 B
3990-134 VISEU